

**LEI nº. 545/2011-AST**

Revoga o item “f” do art. 2º da Lei Municipal de nº 496/2010 que trata dos Feriados Municipais.

O Prefeito Municipal faz saber Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei com fundamento na Lei Orgânica do Município .

Art. 1º Fica revogado o item “f” do art. 2º. Da Lei Municipal 496/2010 que trata dos Feriados Municipais .

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário .

Sala das Sessões, à sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN  
Palácio Luís Virgílio de Brito em , 30 de Novembro de 2011.

Auricélio dos Santos Teixeira  
Prefeito Municipal